PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 357/2019

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº **357/2019**, celebrado entre a **SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE – SESMA** e a empresa **JMF COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.**

O MUNICÍPIO DE BELÉM, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, Belém/PA, CEP: 66.090-100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador do RG nº 2472473 – SSP/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **JMF COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.036.136/0001-78, empresa com sede estabelecida à Travessa Lomas Valentina, nº 2625, Bairro Marco, CEP: 66.093-677, Belém/PA, tel: (91) 3072-5775/ 98109-4821, email: jmfcomerciome@gmail.com, representado pela **Sra. ANDREA LOPES E SILVA,** RG nº 3242240, CPF nº 625.806.982-72, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem formalizar o **Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 357/2019**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 064/2018 - SEGEP,** e da **Ata de Registro de Preços nº 025/2018**, consoante o **PROCESSO N° 048/2018,** mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato n° 357/2019**, decorrente **do Pregão Eletrônico SRP nº 064/2018**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1.O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade retificar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a **Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 357/2019.**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Funcional Programática: **2.17.21.10.301.0001.2004**
Fonte: **1214010200**
Elemento: **33.90.30**

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém (PA), 03 de Setembro de 2019.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE